



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

STRANS - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

EDITAL Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL STRANS Nº 01/2021

O Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito da cidade de Teresina (STRANS), no uso de suas atribuições legais, e com vistas à otimização do serviço de fiscalização de trânsito em Teresina, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de Seleção para Agentes de Trânsito do quadro efetivo da STRANS para comporem o grupamento Especializado de Fiscalização de Trânsito através de bicicleta, denominado doravante de BIKETRANS, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (STRANS), através da Gerência de Educação de Trânsito – GED.

1.2 Serão selecionados Agentes de Trânsito do quadro efetivo da STRANS para o preenchimento de 20 (vinte) vagas inicialmente destinadas para composição do grupamento Especializado de Fiscalização de Trânsito de bicicleta (BIKETRANS).

1.3 As vagas serão preenchidas segundo a estrita ordem de classificação geral dos agentes de trânsito do quadro efetivo da STRANS habilitados de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final por ato do Superintendente da STRANS, o qual será publicado no diário oficial de Teresina, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, a critério da STRANS. O resultado Final da presente seleção será publicado no site oficial da STRANS (<https://strans.pmt.pi.gov.br>).

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 A inscrição do agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão presenciais e realizadas na Gerência de Educação de Trânsito da STRANS, em Teresina - PI no período compreendido entre o dia 28/07/2021 a 02/08/2021, no horário de 08:00h às 13:00h, devendo o agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS preencher todas os itens da ficha de inscrição, que corresponde o anexo II deste Edital.

2.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS, dispondo a Gerência de Educação de Trânsito, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.4 O agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

3. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 AVALIAÇÃO DE SAÚDE

3.1.1 A condição de Saúde do agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS é requisito para o exercício da atividade a ser desenvolvida pelo BIKETRANS, desta forma tem caráter eliminatório (APTO OU INAPTO), e será mensurada através de parecer médico de um cardiologista aferindo a capacidade do postulante para exercer a fiscalização de trânsito utilizando bicicleta.

3.1.2 O agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS deverá entregar a documentação mencionada no subitem 3.1.1 na Gerência de Educação de Trânsito da STRANS, até às 13:00h, do dia 06/08/2021, ou no dia 07/08/2021, antes da aplicação do teste de aptidão físico-técnico.

3.1.3 Eventuais despesas referentes ao item 3.1.1 são de responsabilidade do agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS.

3.2 TESTE DE APTIDÃO FÍSICO-TÉCNICO

3.2.1 O Teste de Aptidão Físico-Técnico tem caráter eliminatório (APTO OU INAPTO), e será aplicado através de uma avaliação prática de ciclismo, que tem como objetivo aferir a aptidão técnica e capacidade física do candidato em relação a ciclo fiscalização de trânsito em Teresina.

3.2.2 O agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS deve realizar um deslocamento pedalando a bicicleta, de 04 (quatro) Km, no período de 30 minutos, o qual será realizado no dia 07/08/2021 (sábado), das 07:00h às 12:00h, em local a ser divulgado pela GED/STRANS e no *site* oficial da STRANS. O candidato que não realizar esta prova em tempo hábil será considerado eliminado do presente certame.

3.2.3 O agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS deverá se apresentar nas datas e horários já indicados com roupas leves e tênis apropriados para atividade de ciclismo, sendo de responsabilidade da STRANS as bicicletas e capacetes para realização do mencionado teste.

3.2.4 O sigilo das informações obtidas sobre o agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS ficará garantido pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (STRANS), entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa da seleção.

3.2.5 Somente serão convocados para a realização do Curso de Nivelamento de Ciclo Fiscalização os agentes de trânsito do quadro efetivo da STRANS considerados habilitados em todas as etapas desta Seleção, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

4. PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 02 (duas) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e com uma única alternativa contendo a resposta **CORRETA**, composta de 10 (dez) questões, totalizando 10 (dez) pontos, e será realizada no dia **09/08/2021 (2ª feira)**, no horário de 09:00h às 11:00h, no auditório da Escola Piauiense de Trânsito do DETRAN-PI, localizado na rua Motorista Joca, Redenção, Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou dispositivos eletrônicos, versando sobre o seguinte conteúdo programático: Informações Legais e Técnicas sobre o Ciclismo e a Lei nº 14.071, de 13/10/2020, que constam nos três materiais que estão disponíveis na GED, na forma impressa e digital, e estão disponíveis no *site* oficial da STRANS (<https://strans.pmt.pi.gov.br>).

4.1.2 As respostas serão marcadas no próprio Caderno de Questões da prova, único e definitivo documento, para efeito de correção, será obrigatório o uso, por parte do agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

4.1.3 Em virtude do exposto no subitem 4.1.2, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Caderno de Questões, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

4.1.4 O Caderno de Questões preenchido em desacordo ao subitem 4.1.2 eliminará, automaticamente, o agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS deste Processo Seletivo Simplificado.

4.1.5 As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.

4.1.6 O Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, assinado e devidamente preenchido, será entregue ao final da presente prova, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.

4.1.7 Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Questões em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

4.1.8 Em hipótese alguma haverá classificação de candidato considerado **ELIMINADO** no Processo Seletivo.

4.1.9 Apenas serão considerados **APTOS** para prosseguirem na próxima fase da seleção o agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS que obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova escrita objetiva.

4.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.2.1 O agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS deverá comparecer na no auditório da Escola Piauiense de Trânsito do DETRAN-PI, localizado na rua Motorista Joca, Redenção, Teresina-PI, para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

4.2.2 O agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas **NÃO** será permitido o acesso à sala de aplicação de prova.

4.2.3 O agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fô publico e possibilite a conferência de foto e assinatura.

4.2.4 O agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.

4.2.5 O agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado) aparelho celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, grafite/lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.2.6 A GED/STRANS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.2.7 Os três últimos agentes de trânsito do quadro efetivo da STRANS presentes na sala somente poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de frequência da Prova.

5. DO CURSO DE NIVELAMENTO PARA CICLO FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

5.1 Uma das fases do Processo Seletivo Simplificado para composição do BIKETRANS é o Curso de Nivelamento para Ciclo Fiscalização de Trânsito, que será Coordenado pela Gerência de Educação de Trânsito, ministrado no Auditório da Escola Piauiense de Trânsito do DETRAN-PI, localizado na rua Motorista Joca, Redenção, Teresina-PI, nas datas fixadas no Cronograma deste certame, Anexo I.

5.2 O elencado Curso objetiva habilitar o Agente de Trânsito da STRANS para o exercício da atividade da Fiscalização de Trânsito em Teresina-PI, com a utilização de Bicicleta, doravante denominado BIKETRANS.

5.3 Esta fase da seleção é Eliminatória e Classificatória, conforme o resultado do candidato obtido no Curso de Nivelamento para Ciclo Fiscalização de Trânsito.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Seleção para Agentes de Trânsito compõem o grupamento Especializado de Fiscalização de Trânsito através de bicicletas, BIKETRANS, será obtido com base na classificação final no Curso de Nivelamento para Ciclo Fiscalização de Trânsito da STRANS;

6.2 Somente será considerado **APROVADO** o agente de trânsito do quadro efetivo da

STRANS classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital. Os demais agentes de trânsito classificados, fora das vagas previstas neste Edital, comporão cadastro de reserva, e poderão ser convocados futuramente, conforme haja oportunidade e conveniência da administração pública.

6.3 O agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado para o presente projeto, no caso de vacância, exclusivamente, por desistência de candidato APROVADO.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, o desempate será em favor do agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS que obtiver maior número de pontos na **PROVA ESCRITA**, persistindo o empate será decidido pelo candidato que obteve melhor desempenho na disciplina de “**PRÁTICA DE CICLISMO EM SITUAÇÕES DIVERSAS**”, caso ainda persista o empate será a favor do candidato com melhor desempenho na disciplina “**LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA**”.

8. RESULTADO

8.1 A divulgação da relação dos agentes de trânsito do quadro efetivo da STRANS selecionados será feita no dia **19/08/2021**. Será considerado válido apenas o resultado oficialmente publicadas pela STRANS e disponibilizadas no endereço eletrônico (<https://strans.pmt.pi.gov.br>), e assinado pelo Superintendente da STRANS, será também disponibilizada, para consulta, cópia impressa na Gerência de Educação de Trânsito.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS acompanhar a publicação de todos os atos, Edital e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado do BIKETRANS, no *site* da STRANS (<https://strans.pmt.pi.gov.br>) e disponível na Gerência de Educação de Trânsito, no horário de 08:00h às 13:00h, de 2ª às 6ª feiras.

9.2 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o agente de trânsito do quadro efetivo da STRANS a comunicar a GED/STRANS qualquer alteração de endereço, *email* e telefone.

9.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após o exercício da atividade do BIKETRANS, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, enquanto não consumada a providência do evento que lhes dizer respeito, circunstância que será mencionada em termo de retificação a ser publicado no *site* (<https://strans.pmt.pi.gov.br>), e disponível na Gerência de Educação de Trânsito, para consulta, no horário de 08:00h às 13:00h, de 2ª às 6ª feiras.

9.5 Os agentes de trânsito do quadro efetivo da STRANS aprovados, dentro do limite das vagas estabelecidas neste edital.

9.6 assinarão termo de compromisso e permanência durante um ano no grupamento especial de fiscalização de trânsito BIKETRANS.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da STRANS.

STRANS, em Teresina-PI, 28 de julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
CLAUDIO PESSOA LIMA
Superintendente - STRANS

ANEXO I
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PARA O BIKETRANS

ATIVIDADE	DATAS / PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO BIKETRANS	28/07/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28/07 a 02/08/2021
ENTREGA DE PARECER MÉDICO (antes da aplicação do teste de aptidão físico-técnico)	07/08/2021 (sábado)
TESTE DE APTIDÃO FÍSICO-TÉCNICO DE CICLISMO (Das 07:00h às 12:00h)	07/08/2021 (sábado)
PROVA ESCRITA OBJETIVA (Das 09:00h às 11:00h)	09/08/2021 (2ª Feira)
CURSO DE NIVELAMENTO PARA BIKETRANS	10, 11, 12 e 13/08/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	16/08/2021 (2ª Feira)
PRAZO PARA RECURSO (somente via email até às 17:00h: GET_STRANS@hotmail.com)	17/08/2021 (3ª Feira)
RESULTADO DO RECURSO (somente via email: GET_STRANS@hotmail.com)	18/08/2021 (4ª Feira)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO BIKETRANS (nas redes sociais, inclusive no instagram oficial da STRANS: @strans.the)	19/08/2021 (5ª Feira)
APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BIKETRANS.	20/08/2021 (6ª Feira)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO BIKETRANS

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **TIPO SANGUÍNEO:** _____

TELEFONE: _____ **MATRÍCULA:** _____

NOME _____ **DE** _____ **GUERRA:** _____

DATA _____ **DE** _____ **ADMISSÃO** _____ **NA** _____ **STRANS:** _____

ALTURA: _____ **PESO:** _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ **WHATSAPP** _____ :

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A PARTICIPAÇÃO NO GRUPO ESPECIALIZADO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BICICLETA DA STRANS – BIKETRANS ESTÁ VINCULADA A ASSINATURA DESTE TERMO. LEIA COM ATENÇÃO!

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ESTOU EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA, E QUE ME ENCONTRO PERFEITAMENTE APTO A PARTICIPAR DO GRUPO BIKETRANS DA STRANS.

CONCORDO PLENAMENTE COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ATESTO QUE AS INFORMAÇÕES POR MIM DECLARADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS.

TENHO PLENO CONHECIMENTO E AUTORIZO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL – STRANS A FAZER USO DE MINHA IMAGEM PARA FINALIDADES LEGÍTIMAS DE PUBLICIDADE DA REFERIDA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM TERESINA-PI.

Teresina-PI, ____ de ____ de 2021.

Agente de Trânsito Candidato ao BIKETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Pessoa Lima, Superintendente da STRANS**, em 06/08/2021, às 11:02, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **2738140** e o código CRC **6BC8E6CA**.

